



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

[www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Revogação / Anulação .....	2
Comunicados .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Saltinho**

CNPJ 66.831.959/0001-87  
Avenida Sete de Setembro, 1733  
Telefone: (19) 3439-7800  
Site: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

#### **Câmara Municipal de Saltinho**

CNPJ 01.637.738/0001-27  
Avenida Sete de Setembro, 1711  
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178  
Site: [www.camarasaltinho.sp.gov.br](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº: 1979/2026, de 25 de maio de 2026.**

(Nomeia o senhor **João Adriano Bastos Lao** no emprego público efetivo celetista de **Sepultador** e dá providências correlatas).

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **João Adriano Bastos Lao**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG \*\*\*.720.827-\* e do CPF \*\*\*238248\*\*, no emprego público efetivo celetista de **Sepultador** (CBO 516610), lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos e Rurais, fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao Padrão "F", conforme Anexo III, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/2025.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 25 de maio de 2026.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

**MARCELO MONTEBELLO**

**Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo**

#### Licitações e Contratos

#### Revogação / Anulação

#### **TERMO DE ANULAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2026 - PROCESSO Nº: 377/2026**

O MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente TERMO DE ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 17/2026, pelos fundamentos a seguir expostos:

Considerando o comunicado encaminhado pelo Departamento de Meio Ambiente, no qual foi apontada divergência interpretativa entre as informações constantes

no Termo de Referência e os quantitativos reproduzidos no instrumento convocatório;

Considerando que tal inconsistência possibilitou interpretações distintas acerca do objeto licitado, comprometendo o atendimento integral das necessidades da Administração Pública;

Considerando que o processo foi submetido à análise do Departamento de Assuntos Jurídicos, o qual concluiu pela existência de vício insanável no certame, decorrente da ausência de individualização dos preços unitários dos serviços na planilha de composição de custos, recomendando, assim, a anulação do procedimento;

Considerando o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, transparência, isonomia e regularidade dos procedimentos licitatórios;

DECIDO pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 17/2026 e do respectivo Processo Administrativo nº 377/2026, em razão dos vícios insanáveis constatados, determinando o encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações para adoção das providências cabíveis.

Saltinho/SP, 27 de maio de 2026.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
**Prefeito Municipal**

#### Comunicados

#### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2026**

Objeto: Contratação de personalidade jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços médicos de pequenas cirurgias ambulatoriais (sem necessidade de suporte de UTI) para 70 pacientes que estão na fila de espera, mediante agendamento prévio, conforme listagem juntada ao processo e respectivos encaminhamentos em especialidades diversas, conforme termo de referência.

O Município de Saltinho, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura da Dispensa Eletrônica em epígrafe, realizada em 27 de maio de 2026, contou com a participação de 01 (uma) licitante. Contudo, a participante não apresentou proposta válida para o certame.

Diante do exposto, declara-se FRACASSADA a presente licitação.

Saltinho/SP, 27 de maio de 2026.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
**Prefeito Municipal**